

base: CONTRATOS PÚBLICOS ONLINE

COMUNICAÇÃO DA FAP E FEC **PORTAL BASE**

2.120/12.2020

Síntese

Este documento pretende familiarizar o utilizador da área reservada do portal BASE com as novas funcionalidades e alterações introduzidas para dar resposta ao disposto nas Portarias n.º 57/2018 e n.º 284/2019

Apoio:

suporte.portal@base.gov.pt







INDICE DE TEMAS

Conteúdo

1248	- Publicitação de convidados e concorrentes nos procedimentos	de
consu	ılta prévia (tramitados por email)	. 2
Α.	Criação do procedimento e submissão do bloco	. 2
В.	Comunicação da FEC	
C.	Correção da FEC	. 2
D.	Comunicação da FAP	. 3
E.	Comunicação da FAP com Lotes	. 4
F.	Correção da FAP	. 5
G.	Registo de dados da FEC e da FAP com o RFC já comunicado	. 5
Н.	FAQ's	. 6
Índiaa d	e Figuras:	
	e Figuras. – Comunicação da FEC	2
_	– Introdução de fornecedores	
	– Editar dados da FEC	
	– Comunicação da FAP	
	– Comunicação da FAP -detalhe	
_	– Detalhe da FAP	
_	– Comunicação da FAP com Lotes	
	– Comunicação da FAP e FEC para procedimentos com contrato comunicados	



No âmbito da atividade das entidades no Portal BASE, é necessário efetuar ajustes permanentes decorrentes de alterações legislativas, de melhorias ou erros identificados pelas entidades. Este manual pretende apoiar os utilizadores na:

1248 - Publicitação de convidados e concorrentes nos procedimentos de consulta prévia (tramitados por email)

Nos termos da Portaria n.º 284/2019, os procedimentos de consulta prévia (tramitado por email) que são registados na área reservada, exige que sejam seguidos os seguintes passos:

A. Criação do procedimento e submissão do bloco

B. Comunicação da FEC

Ficha de envio de convites, onde devem ser inseridos todos os convidados que foram indicados na criação do procedimento e de seguida gravar;



Figura 1 – Comunicação da FEC

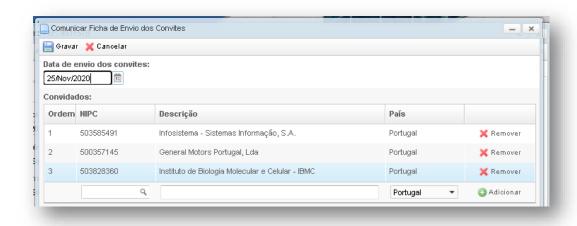


Figura 2 – Introdução de fornecedores

C. Correção da FEC

É possível editar a informação e voltar a gravar os dados indicando o motivo. Deverá em baixo do lado esquerdo fundamentar o motivo da retificação e de seguida no canto superior esquerdo clicar em gravar. No caso de ter comunicado a FAP, deve ter em consideração que só deverão estar registadas propostas dos fornecedores







identificados na lista de convidados. Alerta-se para a coerência dos dados que vão ser apresentados na área pública do Portal BASE;

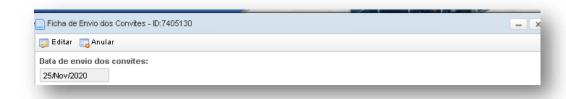


Figura 3 – Editar dados da FEC

D. Comunicação da FAP

Ficha de abertura de propostas - Devem ser inseridos os dados sobre cada uma das propostas apresentada pelos concorrentes, clicando na opção "Comunicar FAP";



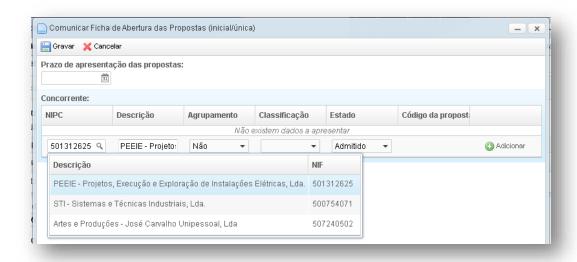


Figura 4 – Comunicação da FAP

No carregamento dos dados da FAP deve indicar a classificação (interessado/ concorrente) e o estado (admitido/ excluído), o prazo de execução, o valor da proposta, a pontuação em %. No caso de não dispor pode atribuir 100% à proposta ganhadora;

O código da proposta é automático e acordo com o tipo de procedimento. O código 0.0 significa que o procedimento não tem lotes nem propostas variantes. Se tiver proposta variante pode regista-la no campo variante, colocando o numero 1, passando a codificação a 0.1, podendo registar as variantes que sejam necessárias;







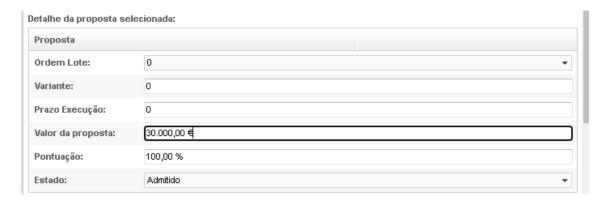


Figura 5 – Comunicação da FAP -detalhe

A configuração da FAP será a abaixo apresentada. No caso de ter uma não proposta deve indicar como "interessado";

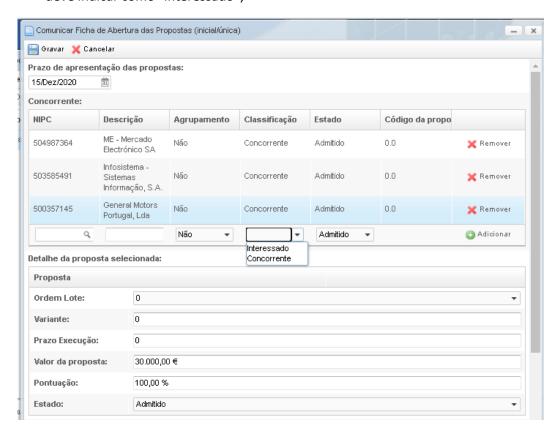


Figura 6 - Detalhe da FAP

E. Comunicação da FAP com Lotes

Se o procedimento tem lotes pode introduzir as propostas indicando o respetivo lote disponível no campo "ordem Lote";







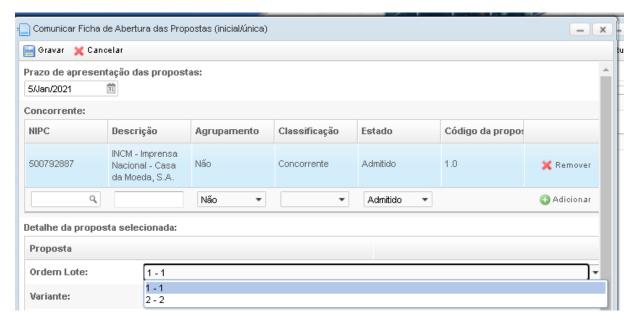


Figura 7 – Comunicação da FAP com Lotes

F. Correção da FAP

É possível editar a informação e voltar a gravar os dados indicando o motivo. Deverá em baixo do lado esquerdo fundamentar o motivo da retificação e de seguida no canto superior esquerdo clicar em gravar. Alerta-se para a coerência dos dados que vão ser apresentados na área pública do Portal BASE;

G. Registo de dados da FEC e da FAP com o RFC já comunicado.

Para os procedimentos com data de decisão de contratar a partir de 1 de janeiro de 2018, vai ser solicitada a atualização dos dados sobre os convidados e concorrentes através do carregamento da FEC e FAP. OS botões de acesso ao carregamento de dados da execução ficarão disponíveis após a comunicação da FEC e da FAP.

Deverá ver os pontos 2 a 6.

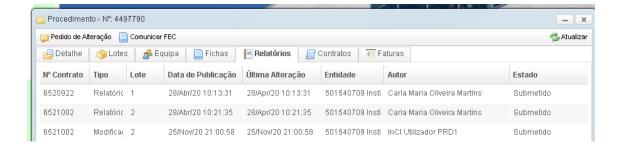


Figura 8 – Comunicação da FAP e FEC para procedimentos com contrato comunicados







H. FAQ's

1. Num procedimento de consulta prévia como devo proceder para comunica RFC quando a opção não está disponível?

Nos procedimentos de Consulta Prévia registados na área reservada do Portal Base a partir de 10-12-2020, terá de registar a Ficha de Envio de convites (FEC) e a Ficha de Abertura de Propostas (FAP) para que lhes seja disponibilizado o botão RFC para comunicação do respetivo contrato.

2. Para os procedimentos registados antes de 10-12-2020, tenho de comunicar estes dados?

No caso de procedimentos registados na área reservada do Portal Base antes de 10-12-2020 com contrato comunicado, e com data de decisão de contratar a partir de 01-01-2018, devem registar a FEC e a FAP, antes do fecho do contrato.

3. No caso de anulação de RFC, a comunicação da FEC e FAP também é obrigatória?

Sim, caso anule o contrato(RFC), vai surgir a opção de comunicação destes blocos.

4. Devo registar todas as propostas ou apenas a proposta que foi adjudicada?

De acordo com a Portaria nº284/2019 deve proceder ao registo de todas as propostas apresentadas..

- 5. Quais são as classificações e estados das propostas que posso adicionar?
 - Concorrente x Admitido
 - Interessado x Excluído
 - Concorrente x Excluído
- 6. Num procedimento de consulta prévia é possível retificar a FEC e a FAP mesmo tendo o RFC comunicado?

Sim. No caso de retificar a FEC, terá de comunicar novamente a FAP, devido a coerência da lista de fornecedores de ambos os blocos de dados.

7. Qual o n.º de ordem do concorrente que devo colocar no campo "Ordem do Concorrente"? Devo colocar o nº de ordem, após a avaliação das propostas e ordenação final das mesmas (ex. 1)? Ou devo colocar o n.º de ordem sequencial, pelo qual a proposta deu entrada (no caso seria diferente de 1) ?

Pode ser a ordem em que está a proceder ao registo, não tendo de fazer qualquer alteração aos dados, ou a ordem de entrada das propostas.





